



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Parque Central, S/N - Bairro Distrito Industrial I - CEP 61939140 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2023 PROFESSORES-AC-MAR/DE-MAR/DG-MAR/MARACANAÚ-IFCE

1. DA FINALIDADE

- 1.1. O intuito deste edital é apresentar os critérios para participação do primeiro show de talentos do IFCE Campus Maracanaú.
- 1.2. O objetivo deste projeto de extensão é promover um show de talentos no qual os estudantes do IFCE Campus Maracanaú possam expor suas habilidades artísticas e, desta forma, possibilitar uma interação com a comunidade interna e externa favorecendo ao público o acesso e o contato com diferentes produções artístico culturais locais.
- 1.3. O evento será realizado dia **14/12/2023** (quinta-feira), das 16:00 às 18:30, tendo como espaço principal o auditório do IFCE - Campus Maracanaú.
- 1.4. Nesta primeira edição serão enfatizadas as seguintes modalidades artísticas: Música (performance vocal ou instrumental, solo ou em grupo, com composições autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Teatro (dramático, cômico, musical, mudo, dentre outros, com roteiros autorais ou não, desde que seja mencionado a autoria); Dança (nos mais variados gêneros, com performances solos ou em grupos) ; Desenho/pintura (originais ou releituras de obras desde que seja mencionado a fonte original) e Poesias (autoral).

2. DESCRIÇÃO DO EVENTO ARTÍSTICO-CULTURAL DE EXTENSÃO

- 2.1. O “Primeiro Show de Talentos Olímpia Aguiar” é uma iniciativa do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE Campus Maracanaú apoiado e orientado pelo grupo de professores responsáveis pelos componentes curriculares de linguagens e códigos deste Campus. A partir da realização deste show, os estudantes poderão expor os seus mais variados talentos e apreciar o fazer artístico dos colegas. Ademais, estarão concorrendo a uma premiação que contemplará as cinco apresentações melhores avaliadas em suas categoria e também o vencedor que tiver maior nota em todas as categorias. Por outro lado, a comunidade externa ao Campus, terá acesso a um show cultural, com mostras de diferentes modalidades artísticas ampliando sua bagagem cultural, vivenciando múltiplas formas de experiências estéticas e realizando intercâmbios culturais com a instituição. Com isso, o projeto se apresenta como uma perspectiva de transformação e atua na motivação, no desenvolvimento cognitivo, na concentração, na disciplina, na socialização, no desenvolvimento de habilidades, propiciando a superação dos obstáculos no final do semestre letivo.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderão concorrer no show de talentos todo e qualquer aluno matriculado no IFCE Campus Maracanaú, seja do integrado, técnico ou superior.
- 3.2. A comunidade acadêmica, composta por discentes, docentes, técnicos administrativos, servidores terceirizados e convidados externos dos participantes do IFCE Campus Maracanaú, são bem-vindos para contemplar as apresentações dos estudantes.
- 3.3. Faz-se necessário que quem for participar **como ouvinte** submeta inscrição até dia 07/12 no formulário online. Quem for solicitar certificado deverá assinar a lista de frequência no dia.
Link do formulário: <https://forms.gle/b6dxdp2GPWxviaVEn9>.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições **dos participantes** deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário com o link: <https://forms.gle/a27RJh2hSPVkJaZec9>.
- 4.2. As inscrições serão aceitas a partir do dia **17/11/2023** até às 23:59 do dia **29/11/2023**.
- 4.3. Os resultados das inscrições serão divulgados no dia **03/12/2023** no site <https://ifce.edu.br/maracanau/menu/deppi1/show-de-talentos-2023>.

- 4.4. Cada participante pode inscrever-se em apenas uma modalidade. A participação pode ser individual ou em grupo com no máximo 10 (dez) integrantes, no caso de grupo todos os membros deverão estar inscritos em apenas uma das categorias.
- 4.5. Caso o número de inscrições ultrapasse o espaço de tempo estimado para o Show de Talentos, será avaliado e selecionado pela comissão organizadora deste evento as apresentações mais interessantes para o evento.
- 4.6. Não será permitida a participação de alunos não inscritos, inscrições fora do prazo estabelecido nem a troca dos participantes após a inscrição. Não serão permitidos números repetidos (exemplo: músicas iguais), admitindo-se apenas aquele que primeiro se inscrever. Em caso de haver tal situação, o segundo artista/grupo será informado e poderá optar por uma outra música ainda não submetida.
- 4.7. Será solicitado (anexado no formulário de inscrição), ainda, a autorização dos pais caso o aluno seja menor, para registros, publicação de sua imagem nas redes sociais e participação no evento. Modelo da declaração disponível em: <https://encurtador.com.br/ptAKM>.
- 4.8. Em caso de inscrições de grupo, é necessário informar no formulário de inscrição o nome completo de todos os membros separando por ponto vírgula, no entanto, apenas um membro precisa preenchê-lo.

5. DO REGULAMENTO

- 5.1. Todas as instruções acerca da participação dos talentos, metodologia de classificação, critérios e julgamento, premiação e demais informações do Show de Talentos - Olímpia Aguiar, estão contidas neste regulamento. Casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão organizadora.
- 5.2. Todas as apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação, portanto, estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório, podendo levar os participantes a desclassificação, se tal for a interpretação da Comissão Julgadora.
- 5.3. Estão vedadas as participações com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar. As modalidades de apresentação serão de livre escolha dos participantes e a ordem das apresentações será definida pela comissão organizadora e publicada após fechar o período de inscrições.
- 5.4. Cada participante ou equipe será responsável pelos seus pertences, instrumentos, acessórios e figurinos, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 5.5. No caso da necessidade de utilizar playback, ou qualquer outro recurso sonoro, nas apresentações de música, dança, teatro etc, uma cópia do CD ou similar com os áudios, deverá ser entregue a algum membro da comissão organizadora um dia antes do evento.
- 5.6. As apresentações não poderão ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos, com exceção do teatro que terá como tempo limite de 20 (vinte) minutos e os desenhos/pinturas que serão expostos durante todo o evento. Quem extrapolar o tempo máximo será desclassificado. No dia do evento, os participantes deverão chegar ao local com uma hora de antecedência para organização.
- 5.7. Quanto à modalidade desenho/pintura: Os participantes deverão deixar exposto suas obras devidamente identificadas com nome completo na entrada do auditório até 30 minutos antes do início do evento.
- 5.8. Sobre a Pintura/Desenho:
- 5.8.1. A pintura poderá ser realizada a partir do uso de acrílica, óleo, têmperas, aquarela ou spray, com técnica mista ou não, em tela horizontal de papel, na dimensão 90 cm x 50 cm.
- 5.8.2. A gravura/desenho poderá ser monocromática ou policromática, com gravação horizontal sobre papel de gramatura média ou superior, na dimensão mínima para matriz de 45 cm x 25 cm, ou na dimensão máxima para matriz de 90 cm x 50 cm.

6. JURI

- 6.1. Os participantes serão avaliados por uma comissão julgadora de 5 (cinco) jurados selecionados pela Comissão Organizadora, de preferência externos à instituição, com reconhecida atuação na área artística e que trabalham com estas linguagens. Desta forma, buscamos garantir um olhar mais

apurado em relação a avaliação das obras, e ainda a imparcialidade em relação aos candidatos. Além disso, será favorecido um momento de intercâmbio com os fazedores de cultura do município.

6.2. Os critérios de avaliação serão definidos de acordo com as especificidades de cada linguagem artística:

6.2.1. **Música: I - Interpretação, II - Ritmo, III - Presença de palco e IV - Técnica.**

6.2.2. **Dança: I - Interpretação, II - Coreografia, III - Sincronia e IV - Figurino.**

6.2.3. **Teatro : I - Interpretação, II - Roteiro, III - Cenário e IV - Figurino.**

6.2.4. **Desenho/pintura: I - Criatividade, II - Estética, III - Comunicabilidade e IV - Técnica.**

6.2.5. **Poesias: I - Interpretação, II - Criatividade, III - Adequação ao Gênero e IV - Originalidade.**

6.3. Para cada quesito, será atribuída uma nota de 1 (um) a 10 (dez), excluindo qualquer valor decimal. O preenchimento das notas por cada jurado será secreto. O participante ou equipe que obtiver maior média aritmética será considerado vencedor. Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas no critério de número "I" referente às linguagens e persistindo o empate, serão analisadas as notas do critério número "II" e assim por diante. Caso ainda haja empate, os jurados votarão entre si para decidir os vencedores.

7. **DA PREMIAÇÃO**

7.1. Os 5 (cinco) artistas ou grupos que obtiverem as melhores notas em suas categorias, receberão duas medalhas personalizadas pelo evento e um certificado de 1º lugar para cada membro.

7.2. O artista ou grupo que alcançar a nota maior entre todas as categorias, receberá um troféu de vencedor do evento.

7.3. Os demais vencedores do segundo e terceiro lugar receberão certificados de ganhadores e medalhas.

7.4. Todos os artistas participantes receberão certificado de participação.

7.5. Os vencedores poderão ainda representar o IFCE - Maracanaú em eventos institucionais e culturais dentro e fora do Campus como forma de divulgar seus trabalhos e estimular sua atuação no meio cultural e acadêmico.

8. **DO CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES COMO OUVINTE: 17/11/2023 até às 23:59 do dia 07/12/2023

INSCRIÇÕES COMO COMPETIDOR: 17/11/2023 até às 23:59 do dia 29/11/2023

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: 03/12/2023

DATA DO EVENTO: 14/12/2023, das 16:00 às 18:30

O resultado dos ganhadores será informado no dia do evento.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Qualquer item não previsto ou omissos neste edital será decidido pela Comissão Organizadora. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra os jurados. Em caso de desistência, o inscrito deverá comunicar com antecedência à comissão organizadora do Show de Talentos - Olímpia Aguiar imediatamente.

9.2. Ao efetuar a inscrição o participante está ciente e concorda com o regulamento deste edital.

9.3. Qualquer candidato poderá entrar em contato pelo e-mail showdetalentosif@gmail.com e sanar suas dúvidas.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Barros Silveira, Diretor Geral do Campus Maracanaú**, em 17/11/2023, às 20:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5563158** e o código CRC **BD0D837D**.
